



**Bruxelas, 26 de fevereiro de 2018
(OR. en)**

6330/18

**COHOM 27
CFSP/PESC 162
DEVGEN 16
COASI 35
FIN 140**

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 26 de fevereiro de 2018

para: Delegações

Assunto: Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 09/2017 do Tribunal de Contas: "Apoio da UE na luta contra o tráfico de seres humanos no Sul e Sudeste Asiático"

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 09/2017 do Tribunal de Contas: "Apoio da UE na luta contra o tráfico de seres humanos no Sul e Sudeste Asiático", adotadas pelo Conselho na sua 3598.ª reunião, realizada a 26 de fevereiro de 2018.

**Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 09/2017 do Tribunal de Contas:
"Apoio da UE na luta contra o tráfico de seres humanos no Sul e Sudeste Asiático"**

1. O Conselho congratula-se com o Relatório Especial n.º 09/2017 do Tribunal de Contas Europeu intitulado: "Apoio da UE na luta contra o tráfico de seres humanos no Sul e Sudeste Asiático"¹.
2. O Conselho regista que, segundo as conclusões do Relatório Especial, a UE foi eficaz no apoio à luta contra o tráfico de seres humanos no Sul da Ásia e Sudeste Asiático e que o quadro político da UE em matéria de tráfico de seres humanos prevê uma abordagem global para dar resposta a este problema, apesar de algumas questões ainda não estarem totalmente desenvolvidas. Além disso, o Tribunal indica também que o diálogo sobre direitos humanos é um instrumento particularmente útil para apoiar a luta contra o tráfico de seres humanos. O Conselho regista ainda que os projetos analisados pelo Tribunal no Sul da Ásia e Sudeste Asiático produziram alguns resultados positivos na luta contra o tráfico de seres humanos, embora o seu impacto pudesse ter sido maior se tivesse sido adotada uma abordagem global que permitisse uma maior interação e sinergias entre projetos e outros instrumentos pertinentes no âmbito do tráfico de seres humanos.
3. O Conselho reconhece e toma devida nota das recomendações do Tribunal, em especial no que diz respeito à necessidade de aprofundar o desenvolvimento do quadro estratégico da UE relativo à luta contra o tráfico de seres humanos, a fim de dar melhor orientação à dimensão externa e de assegurar que os projetos são concebidos por forma a maximizar o seu impacto. O Conselho reitera a sua disponibilidade para continuar e fazer avançar os seus esforços no sentido de desenvolver uma política eficaz da UE para lutar contra o tráfico de seres humanos, nomeadamente a nível da prevenção e da redução da procura, bem como no que diz respeito à assistência e apoio às vítimas do tráfico de seres humanos.
4. O Conselho regista e congratula-se com as respostas da Comissão e do SEAE que acompanham o relatório especial, bem como com a aceitação das recomendações do Tribunal que lhes dizem respeito.

¹ https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR17_9/SR_HUMAN_TRAFFICKING_PT.pdf

5. O Conselho reconhece que a constituição de parcerias especialmente destinadas à luta contra o tráfico de seres humanos e uma maior sustentabilidade dos projetos no Sul da Ásia e Sudeste Asiático pressupõem que se desenvolva um diálogo cada vez mais construtivo com os países e organizações regionais como a ASEAN e a ASEM, sobre questões de ordem mais geral, nomeadamente o respeito pelos direitos humanos e a assistência para a cooperação, no âmbito do qual são atualmente abordadas questões relacionadas com o tráfico de seres humanos. Este processo exige tempo, recursos e uma intensa cooperação com os interlocutores da região. O lançamento do diálogo em matéria de direitos humanos entre a UE e a ASEAN, em 2015, é um exemplo deste tipo de empenhamento conjunto.
6. O Conselho convida a Comissão e o SEAE a dar seguimento às recomendações do relatório especial e congratula-se com as medidas que já foram ou estão em vias de ser tomadas. Em especial, o Conselho congratula-se com a adoção da comunicação da Comissão intitulada "Seguimento dado à Estratégia da UE para a erradicação do tráfico de seres humanos e identificação de novas ações concretas"² que servirá de base para o desenvolvimento de novas medidas práticas nos domínios das relações e externas e da assistência com vista a pôr em prática na íntegra as recomendações constantes do relatório especial.
7. O Conselho incentiva a UE e os seus Estados-Membros a intensificarem e coordenarem melhor o apoio aos esforços que visam combater eficazmente o tráfico de seres humanos no Sul da Ásia e Sudeste Asiático.

² COM(2017) 728 final